



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO Nº 61985.000504/2016-53

PREGÃO Nº 10/2016

**OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF: 491.880.037-87, portador da carteira de identidade nº 297.584 MB e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a Empresa BENEFÍCIO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.655.788/0001-86, sediada na Calçada Arcturo, nº 12 – Centro de Apoio II – Sala 21 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06541-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. RENAN COSIMO MARCONDES, portador da Carteira de Identidade nº 43.850.772-1 e CPF nº 342.536.728-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000504/2016-53 e em observância às disposições da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, decorrente do Pregão nº 10/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

NUP: 61985.000504/2016-53  
Pregão nº 10/2016 – Contrato nº 09/2017 – 2º Termo Aditivo.

1.1.2. O acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, com fundamento legal no art. 81, inciso II e §1º da lei nº13.303/2016.

1.1.3. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato, para o próximo período de 08 (oito) meses, passa a ser de R\$ 756.547,52 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

| Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor mensal com a taxa de administração de 1,50% | Valor Total estimado para 08 (oito) meses |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| R\$ 93.170,88               | R\$ 94.568,44                                     | R\$ 756.547,52                            |

2.2. O valor acumulado do presente acordo totaliza a importância de R\$ 3.177.499,54 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme a tabela abaixo:

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALORES ACUMULADOS  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1º Período Contratual:</b><br><b>Contrato Original: 09/2017</b><br>Data de Assinatura: 16/05/2017<br>Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses – até 16/01/2019<br>Valor Mensal: R\$ 74.536,70<br>Valor do Período: R\$ 1.490.734,00<br>Taxa de administração: 1,5 %<br>Valor Total obtido após a taxa de administração: R\$ 1.513.095,01                                                         | <b>1.513.095,01</b> |
| <b>2º Período Contratual:</b><br><b>1º Fase</b><br><b>Termo Aditivo 09/2017-01:</b> Prorrogação por mais um período<br>Data de Assinatura: 16/01/2019<br>Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses – até 16/09/2020<br>Valor Mensal: R\$ 74.536,70<br>Valor do Período: R\$ 1.490.734,00<br>Taxa de administração: 1,5 %<br>Valor Total obtido após a taxa de administração: <b>R\$ 1.513.095,01</b> | <b>907.857,01</b>   |
| <b>2º Fase</b><br><b>Termo Aditivo 09/2017-02:</b> Acréscimo de 25% do valor atualizado.<br>Valor do Acréscimo mensal: 18.634,18                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |





AMAZUL  
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A



|                                                                                                                                                                                                       |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período restante: 08 (oito) meses<br>Valor do acréscimo para o Período de 08 (oito) meses: 149.073,44<br>Taxa de administração: 1,5%<br><b><u>Valor Total do Acréscimo com a taxa: 151.309,54</u></b> |                          |
| Valor mensal: R\$ 93.170,88<br>Taxa de administração: 1,5%<br>Valor mensal com a taxa: R\$ 94.568,44<br>Prazo de vigência até 16/09/2020<br>Valor Total estimado por 08 (oito) meses: 756.547,52      | <b><u>756.547,52</u></b> |
|                                                                                                                                                                                                       | <b>1.664.404,53</b>      |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>                                                                                                                                                                                | <b>3.177.499,54</b>      |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento Geral da União, conforme Lei Orçamentária Anual nº 13.808 (LOA-2019), de 15 de janeiro de 2019 e Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 (PLOA-2020), Programa 2058 – Defesa Nacional, Ação de Governo 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes, Ação Interna Z029TC002DX, ND 3.3.90.49.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.696,42 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), seguindo uma das modalidades previstas no Art. 70 da Lei nº 13.303/2016, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da lei 13.303/2016.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



7.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO

Diretor-Presidente

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA

S.A. – AMAZUL

RENAN COSIMO MARCONDES

CPF: 342.536.728-50

BENEFÍCIO CERTO LTDA

  
WAGNER CORRÊA DOS SANTOS

Vice-Almirante (IM)

Diretor de Administração e Finanças

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA

S.A. - AMAZUL

Testemunhas:

Nome: RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA BISTERÇO

CPF: Analista Administrativo  
Divisão de Aquisições e Contratos  
CPF: 298.143.268-01

Nome:

CPF: 483.442.458-81.